



MUNICÍPIO DE GÓIS

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E TRÊS DE JUNHO DE 2009

-----No dia vinte e três de Junho do ano de dois mil e nove, no Auditório da Biblioteca Municipal de Góis “António Francisco Barata”, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Góis, sob a Presidência do senhor Diamantino Jorge Simões Garcia na qualidade de Vice-Presidente da Câmara, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Daniel Neves, Maria Helena Barata Moniz e Graça Aleixo. -----

-----A Reunião foi secretariada por Liliana Maria Rosa Pinto. -----

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, o senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião, pelas dez horas, dando início à seguinte Ordem de Trabalhos: -----

1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

1.1 – FALTAS; -----

1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR; -----

2 – ASSUNTOS DIVERSOS-----

**2.1 – ARCJILSSA/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E APOIO NA REALIZAÇÃO DA 2ª
DESCIDA DE CARROS DE ROLAMENTOS-----**

2.2 – COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DA MALHADA E CASAIS/CONVITE-----

**2.3 – ARMANDO JOSÉ NEVES FRANÇA E MARIA DE LURDES CARVALHO
FILIPE/PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE IMT-----**

**3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS
PARTICULARES: -----**

3.1 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

3.2 – PAGAMENTOS-----

3.3 – REQUISIÇÕES-----

3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES-----

3.5 – DOCUMENTO INTERNO/ MAPA DE TRANSFERÊNCIA DE CORRENTE-----

**3.6 – DAF/SÉTIMA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA
ANO FINANCEIRO DE 2009-----**

**3.7 – DAF/ SÉTIMA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES AO PLANO/ ANO
FINANCEIRO DE 2009-----**



MUNICÍPIO DE GÓIS

CÂMARA MUNICIPAL

1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR: -----

1.1 – FALTAS – Faltou o senhor Presidente da Câmara Municipal por motivos de consulta médica.-----

1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei número 5-A /2002, de 11 de Janeiro, nos números um e dois do seu artigo nonagésimo segundo, a Câmara deliberou por três votos a favor e uma abstenção, da senhora Vereadora Maria Helena Barata Moniz por não ter estado presente, e após leitura, aprovar a acta da reunião realizada no dia nove de Junho do ano de dois mil e nove, sendo assinada pelo senhor Vice-Presidente e por quem a lavrou.-----

-----ASSUNTOS DIVERSOS: -----

2.1 – ARCJILSSA/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E APOIO NA REALIZAÇÃO DA 2ª DESCIDA DE CARROS DE ROLAMENTOS – Foi presente o ofício da Associação Desportiva recreativa, Cultural, Juvenil e de solidariedade Social dos Amigos de Vale de Moreiro – ARCCJILSSA, datado do dia 19.05.2009, solicitando à Câmara Municipal autorização e apoio na realização da segunda descida de carros de rolamentos, a qual terá lugar no dia dois de Agosto.-----

-----O senhor Vice-Presidente informou que esta Associação também solicita o corte temporário da via quando estiver a decorrer as várias etapas da prova, bem como o apoio monetário e material para a realização desta.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade dos presentes autorizar a realização da referida prova desportiva estando esta condicionada ao parecer favorável das Entidades competentes.-----

2.2 – COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DA MALHADA E CASAIS/CONVITE - Foi presente o mail da Comissão de Melhoramentos de Malhada e Casais, datado de 07.06.2009, convidando o Executivo para o convívio/pic-nic a realizar no dia 28 do mês em curso, no Parque de Monsanto em Lisboa.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e agradecendo a esta Comissão de Melhoramentos o convite.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

2.3 – ARMANDO JOSÉ NEVES FRANÇA E MARIA DE LURDES CARVALHO

– O senhor Vice-Presidente informou que de acordo com a informação do senhor Dr. Pedro Pereira Alves, Consultor Jurídico da Câmara Municipal de Góis, Armando José Neves França e Maria de Lurdes Carvalho Filipe requereram em 03.04.2007 a isenção do pagamento do IMT relativo à transmissão do prédio urbano inscrito na respectiva matriz do concelho de Góis sob o artigo 2998 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis sob o nº04111/230293, com base na alínea b) do nº 3º do artigo 39º B do Estatuto dos Benefícios Fiscais.-----

-----Mais informou que, uma vez que o seu pedido e reclamação foram indeferidos, pretendem agora que a Câmara Municipal lhes restitua o imposto global do IMT que pagaram porquanto consideram injusto o pagamento de tal imposto e sem suporte legal.-----

-----Com base naquela disposição legal, ficariam isentas do pagamento de IMT as aquisições dos “prédios ou fracções autónomas de prédios urbanos, desde que situados nas áreas beneficiárias e afectos duradouramente à actividade das empresas.-----

-----O Decreto-Lei 55/2008 de Março determina no artº 6º que “para efeitos de aplicação das medidas de incentivo à recuperação acelerada das regiões que sofrem de problemas de interioridade, definidas no art. 39º B do Estatuto dos Benefícios Fiscais, são consideradas como áreas territoriais para os factos verificados em 2007 e 2008, aquelas que são identificadas na portaria 1467 – A/2001 de 31 de Dezembro. Atenta esta portaria verifica-se a inclusão da área de concelho de Góis, na zona NUTTS III – Pinhal Interior Norte.-----

-----O Chefe de serviço de Finanças de Góis, indeferiu o pedido e a reclamação posterior, com o fundamento de que, independentemente da ausência de portaria a delimitar as áreas territoriais beneficiadas, a alínea b) do nº 3 do artigo 39 do Estatuto dos Benefícios Fiscais não têm aplicação aos empresários em nome individual, porquanto ali são referidas apenas como beneficiárias, as aquisições de prédios urbanos afectos às actividades das empresas. Assim conclui que tal dispositivo legal só se aplica às empresas



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

legalmente constituídas. A negação da aplicação do preceito invocado poderá apenas residir na não qualificação dos requerentes (empresários em nome individual) como “empresas legalmente constituídas”, orientação que não deixará de admitir a possibilidade de se invocarem argumentos contra e a favor. No entanto, abre-se outra perspectiva que possibilitará, no nosso ponto de vista, uma solução para a questão, percorrendo outra via.-----

-----Para tanto, importa focar alguns pontos relacionados com a aquisição de imóveis em processos de insolvência, particularmente, averiguar da obrigatoriedade de pagamento de I.M.T. no caso de transmissão de imóveis praticada no âmbito de um plano de insolvência ou de liquidação da massa insolvente.-----

-----O Código da Insolvência e da Recuperação das Empresas estatui no art. 270º, nº 2 o seguinte: “Estão igualmente isentas de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis os actos de venda, permuta ou cessão da empresa ou de estabelecimentos desta integrados no âmbito de plano de insolvência ou de pagamentos ou praticados no âmbito da liquidação da massa insolvente”.-----

-----A questão é de direito, mais concretamente de interpretação da lei.-----

-----Ora a lei, no citado artigo, prevê a isenção de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis ou actos de venda... praticados no âmbito da liquidação da massa insolvente. venda, pela massa insolvente do prédio adquirido pelos requerentes foi praticada no âmbito da liquidação. A interpretação da lei é regulada no art. 9º do Código Civil que ordena ao intérprete a reconstituição, a partir dos textos, do pensamento legislativo. Não pode, porém, ser considerado pelo intérprete o pensamento legislativo que não tenha na letra da lei um mínimo de correspondência verbal, ainda que imperfeitamente expresso. Na fixação do sentido e alcance da lei, o intérprete presumirá que o legislador consagrou as soluções mais acertadas e soube exprimir o seu pensamento em termos adequados (art. 9º CC). O nº 2 do art. 270º do CIRE distingue duas situações: actos integrados no âmbito do plano de insolvência e actos praticados no âmbito da liquidação da massa insolvente,



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

ambas as situações isentas de IMT. O plano de insolvência é regulado no título IX do CIRE, art.s 192º e seg.s, e prevê uma série de providências tendo em vista a manutenção em laboração da sociedade insolvente, com vista à respectiva viabilização. No velho CPEREF, artigo 121º, no âmbito do processo de recuperação, estavam isentos de sisa os actos de venda de elementos activo da empresa (art. 121º-2 al.c) do CPEREF). Agora, com o processo de recuperação desapareceu e foi, de certa forma, substituídos pelo plano de insolvência. Porém, a nova lei, distinguindo o âmbito do plano de insolvência do âmbito da liquidação, veio estender a isenção IMT (antiga sisa) aos actos de venda praticados no âmbito da liquidação da massa insolvente. A isenção não abrange apenas a aquisição de universalidades, da empresa em bloco, mas também todos os actos de venda, de *per si*, praticados no âmbito da liquidação da massa insolvente, como se extrai do texto da lei, em especial da última copulativa “ou”. Assim, todos os actos de venda praticados no âmbito da liquidação da massa insolvente estão isentos de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis. Aliás a interpretação e aplicação do preceito por vários administradores de insolvência tem sido no sentido de beneficiar de IMT os actos de venda de imóveis inseridos na liquidação da massa insolvente. Essa interpretação é correcta, porquanto tem, na letra da lei, correspondência verbal (art. 9º-2 CC). É a copulativa “ou”, na última parte da disposição legal, tem sentido alternativo, abrangendo os actos de venda de imóveis no âmbito da liquidação da massa insolvente. Aliás compreende-se essa opção do legislador em benefício de credores privilegiados, normalmente, os trabalhadores e o Estado. É pois, nosso entendimento que o referido preceito se aplica a todos os actos de venda integrados no plano de insolvência ou praticados no âmbito da liquidação da massa insolvente, independentemente de se tratar de transmissão de uma qualquer universalidade (empresa ou estabelecimento). Trata-se de uma interpretação que encontra na letra da lei correspondência verbal, atento o disposto na parte final da disposição:...” ou praticados no âmbito da liquidação da massa insolvente.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

C Â M A R A M U N I C I P A L

-----Pelo exposto, somos da opinião de que se devem isentar do pagamento de IMT as transmissões de imóveis ocorridas no âmbito de um processo de insolvência ou de venda dos bens da massa insolvente. No caso em apreço, há fundamento para se poder restituir o montante do imposto que foi pago pelos requerentes, a nosso ver, indevidamente. Compete aos órgãos do Município, proceder à reanálise desta questão em ordem a deliberar se é justo e legal proceder à restituição. Na nossa óptica, existe fundamento legal e moral para o feito.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e após análise a este processo deliberou por unanimidade dos presentes restituir o imposto global do IMT que requerentes pagaram.-----

-----ASSUNTOS NÃO AGENDADOS-----

2.4 - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GÓIS - O

senhor Vice-Presidente informou os presentes que, de acordo com a proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 22.06.2009 e, em conformidade com a publicação do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de Abril, para efeitos de adaptação ao novo regime de autonomia, administração e gestão de cada Agrupamento de Escolas, foi constituído um Conselho Geral. Assim sendo e, de acordo com o nº 3, do artigo 14º, propôs que o Município de Góis seja representado no Conselho Geral do Agrupamento das Escolas do Concelho de Góis, pelos seguintes elementos:-----

-----a) Diamantino Jorge Simões Garcia, Vereador do Pelouro da Educação;-----

-----b) Maria Helena Barata Moniz, Vereadora do Pelouro da Acção Social, Cultura e Desporto;-----

-----c) Victor Manuel Fonseca Duarte, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade dos presentes aprovar os nomes propostos a representar o Município de Góis no referido Conselho Geral do Agrupamento das Escolas do Concelho de Góis.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

2.5 – GÓIS MOTO CLUBE / 5º DHI DE GÓIS – Foi presente o ofício do Góis Moto Clube, datado do dia 19.06.2009, solicitando à Câmara Municipal autorização para a realização do 5º Downhill Internacional de Góis a levar a efeito nos dias 04 e 05 de Julho do ano em curso.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade dos presentes autorizar a realização da referida prova desportiva, estando esta condicionada ao parecer favorável das Entidades competentes.-----

2.6 – AUXÍLIOS ECONÓMICOS – 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO/ANO LECTIVO 2008/2009 – Foi presente a informação nº 19/2009, da Técnica Superior Maria de Lurdes Oliveira Castanheira, datada de 08.06.2009, relativamente aos auxílios económicos do 1º Ciclo do Ensino Básico/Ano Lectivo 2008/2009.-----

-----O senhor Vice-Presidente informou que de acordo com a citada informação e em conformidade com o Decreto-Lei nº55/2009 de 025 de Março, constituem modalidades de apoio no âmbito da Acção Social Escolar os apoios alimentares, os transportes escolares, os auxílios económicos, a prevenção de acidentes e o seguro escolar.-----

-----Mais informou que, os auxílios económicos para os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, são da responsabilidade do Município e constituem uma modalidade de apoio sócio educativo destinado aos alunos inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de comparticipação para fazer face aos encargos com refeições, livros e outro material escolar, actividades de complemento curricular, relacionados com o prosseguimento da escolaridade.-----

-----Informou ainda que, de acordo com os nºs 1 e 2 do artº 8º do despacho nº20956/2008 de 11 de Agosto, têm direito a beneficiar dos Auxílios Económicos os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no 1º e no 2º escalões de rendimentos determinados para efeitos de atribuição do abono de família nos termos dos artigos 9º e 14º do Decreto-Lei nº 176/2003, de 2 de Agosto (institui o abono de família para crianças e jovens).-----

-----Para efeitos de atribuição devem os encarregados de educação fazer prova



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

do seu posicionamento nos escalões de abono de família, mediante entrega de documento emitido pelo serviço competente da segurança social ou, quando se trate de trabalhador da Administração Pública, pelo serviço processador. Neste contexto e tendo já os Encarregados de Educação feito prova documental do escalão do abono de família e entregue nos serviços municipais os comprovativos de despesa com a aquisição de manuais e material escolar, compete ao Município fixar o valor das comparticipações a atribuir, em função do posicionamento dos alunos em termos de abono de família (Escalão 1 ou Escalão 2).-----

----Por último informou, que em anos anteriores, a metodologia utilizada baseou-se em iguais critérios utilizados pelo Agrupamento de Escolas de Góis para o 5º ano do 2º ciclo de escolaridade, os quais estão plasmados no anexo III do Despacho nº20956/2008 de 11 de Agosto.-----

----Após análise ao documento a senhora Vereadora Graça Aleixo mencionou que é com alguma dificuldade que verifica o facto de a Técnica Superior ter assinado como Técnica Superior de Serviço Social Assessora, uma vez que, de acordo com o artº 49º da Lei 12 A/2008 de 27 de Fevereiro, que estabelece um novo regime de vínculos, carreiras e remunerações da administração pública (LVCR), são gerais a carreira de técnico superior, assistente técnico e assistente operacional.-----

----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade dos presentes autorizar o pagamento dos auxílios económicos do 1º Ciclo do Ensino Básico/Ano Lectivo 2008/2009.-----

2.7 – ÁGUAS DO MONDEGO/PROTOCOLO DE PARCERIA – Foi presente a minuta de protocolo de parceria a celebrar entre o Município de Góis e as Águas do Mondego – Sistema Intermunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Baixo Mondego – Bairrada S.A., para o estabelecimento das bases de uma parceria pública para a prestação dos serviços integrados de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas.--

----De acordo com a informação da jurista da Câmara Municipal, Drª. Ana Cristina Rosa, datada de 17.06.2009, a minuta de protocolo a celebrar entre o



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

Município de Góis e a Empresa Águas do Mondego - Sistema Intermunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Baixo Mondego – Bairrada S.A, foi aprovada em reunião do Executivo, conforme despacho. Atendendo ao facto de o Município de Leiria ter proposto duas alterações, deverá o mesmo órgão deliberar se aceita ou não o teor da actual minuta de protocolo.-----

-----As alterações reduziram-se apenas a dois aditamentos:-----

-----a) Parte final da alínea a) nº 4 da cláusula 1ª;-----

-----b) Parte final do ponto II do nº 5 da cláusula 3ª.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e após análise ao documento deliberou por unanimidade dos presentes aprovar o teor da actual minuta de protocolo.-----

2.8 - INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DANIEL NEVES – O senhor Vereador Daniel Neves alertou para o facto de existirem ainda algumas estradas em que as bermas estão com muita vegetação, devendo a Câmara Municipal diligenciar no sentido de proceder à limpeza destas para evitar risco de incêndio, a que o senhor Vice-Presidente respondeu que foi contratada uma empresa para efectuar esses trabalhos a nível concelhio, uma vez que a Câmara Municipal só por si não tem capacidade para os efectuar.-----

2.9 – INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE – O senhor Vereador Diamantino Garcia informou que tanto a sua pessoa como a senhora Vereadora Maria Helena Barata Moniz foram notificados na qualidade de arguidos, nos termos e para os efeitos de que foi proferido despacho de arquivamento no inquérito relativo à parcela da Quinta do Baião pertença da Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra , nos termos do artº 277 do Código do Processo Penal.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.10 – INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA – A senhora Vereadora acrescentou que o facto de serem os únicos que deixaram de ser arguidos o que lhe lhes dá uma grande tranquilidade, uma vez que não constituíram advogado para os representar, confiando na sua inocência.-----

-----Seguidamente informou o Executivo que à semelhança dos anos anteriores, a Câmara Municipal de Góis apoiará o Summer Cup de Voleil de 01



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

a 05 de Julho, numa organização desportiva do Voleil Clube de Portugal, considerando a importância deste torneio para o desporto da Região e do concelho de Góis, já que uma das finais se realizará em Góis.-----

-----Informou ainda que no âmbito do Programa do GóisArte, irá realizar-se o Encontro Luso-Galaico, subordinado ao tema “A Criança e a Sociedade”, o qual terá lugar no Auditório da Biblioteca Municipal “António Francisco Barata”. Neste encontro e no âmbito da Geminação dos Concelhos de Oroso e Góis, pretende-se debater o papel e o trabalho dos dois municípios na intervenção social, promovendo o debate e o intercâmbio de experiências nesta área. Este encontro terá o seguinte programa:-----

-----09.00 h – Abertura do secretariado.-----

-----09.30 h – Sessão de Abertura.-----

-----Manuel Mirás Franqueira – Alcalde do Concello de Oroso.-----

-----José António Pereira de Carvalho – Presidente da Assembleia Municipal de Góis.-----

-----José Girão Vitorino – Presidente da Câmara Municipal de Góis.-----

-----10.00 h – I PAINEL – A Intervenção social no seio da Família no Concelho de Oroso.-----

-----“Presentación do Concello de Oroso” - Manuel Mirás Franqueira - Alcalde do Concello de Oroso.-----

-----“A Implicación Política nos Servizos Sociais do Concello de Oroso” - Maria Cármen Lisete Raña – Concelleira de Serviços Sociais e Família.-----

-----“Unha Viaxe polo Mundo dos Servizos Sociais, abrindo portas a Família e a Infância” - Monserrat Lata Blanco e Mónica González López – Psicólogas.-----

-----11.00 h – Pausa para Café.-----

-----11.30 h – II PAINEL – O Trabalho Social no seio das Crianças e Jovens no Concelho de Góis.-----

-----“Enquadramento Jurídico das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens (CPCJ’S)” - Cristina Cera – Enfermeira no Centro de Saúde de Góis.-----

-----“A Intervenção da CPCJ de Góis nos Últimos 3 Anos” - José Lameiras – Técnico de Serviço Social da Câmara Municipal de Góis.-----



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

-----“O Tecto, a Educação e o Afecto” - Fátima Martins – Directora da Residência de Estudantes de Góis.-----

-----Moderadora: Maria Helena Barata Moniz – Vereadora da Câmara Municipal de Góis.-----

-----12.30 h – Debate.-----

-----13.00 h – Encerramento - Armando Leandro – Presidente da Comissão Nacional de Crianças e Jovens (Presença a confirmar).-----

-----Informou ainda que à semelhança dos anos anteriores se vai realizar a XIII edição do GóisArte , mostra internacional de artes plásticas, que revela o dinamismo cultural do concelho de Góis e no qual a Câmara Municipal se empenha para que imponha como uma marca relevante nas artes. Este evento terá o seguinte programa:-----

-----18.00 horas - Sessão Solene de Abertura do GóisArte’09 sob o signo “A criança e a sociedade” - Auditório da Casa do Artista de Góis.-----

-----Inauguração da Exposição Colectiva do GóisArte - Galerias da Casa do Artista.-----

-----22.00 Horas – Espectáculo de Abertura do GóisArte’09:-----

-----Concerto de Guitarra – Silvestre Fonseca – Associação Educativa e Recreativa de Góis.-----

Concerto Marcelo Johnson - Casa de Convívio da Cabreira.-----

-----Dia 11 de Julho (Sábado):-----

-----10.00 Horas – Arte ao Vivo - Parque do Cerejal.-----

-----15.00 Horas – Animação de Rua – Companhia Marimondo - Vila de Góis.-----

-----22.00 Horas – “Chama-me Fado” – Companhia de Dança Contemporânea de Sintra - Largo Francisco Inácio Dias Nogueira – Largo do Pombal.-----

-----Espectáculo de Dança Flamenca – Careos Grupo Flamenco - Casa do Povo de Vila Nova do Ceira.-----

-----Concerto pelo Grupo SAXACORDEAON - Centro Paroquial Padre Anselmo – Colmeal.-----

-----_Dia 12 de Julho (Domingo):-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

C Â M A R A M U N I C I P A L

-----10.00 Horas – Arte ao Vivo - Parque do Cerejal.-----

-----15.00 horas – Animação de Rua – Companhia Marimbondo - Vila de Góis.-----

-----18.00 horas - Concerto pelo Coro Municipal Carlos Seixas - Igreja Matriz de Alvares.-----

-----22.30 Horas – Espectáculo Encerramento “Fado Virado a Nascente” - Rão Kiao e Deolinda Bernardo - Largo Francisco Inácio Dias Nogueira – Largo do Pombal.-----

----Por último informou que a exposição estará patente nas Galerias da Casa do artista até ao dia 19 de Julho.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA - A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria, do dia vinte e três de Junho do ano em curso, no montante de um milhão, duzentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e cinco euros e dezoito cêntimos.-----

3.2 – PAGAMENTOS – A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos, relativos ao ano de dois mil e nove constantes nas ordens mil e sessenta e nove à mil cento e sessenta e três, no montante duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e sete euros e trinta e oito cêntimos.-----

3.3 – REQUISIÇÕES – A Câmara tomou conhecimento das requisições emitidas desde a última reunião até à presente data. -----

3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – A Câmara tomou conhecimento de que foi emitida a seguinte licença de obras particulares: -----

-----a) Número vinte e sete, relativa a António Bandeira Bento, Casal da Gândara, Góis.-----

-----A Câmara tomou igualmente conhecimento que foram emitidas as seguintes licenças de habitabilidade:-----

-----a) Número trinta, relativa a Jaime Matias, Fonte dos Sapos, Alvares.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L

-----b) Número trinta e um, relativa Maria da Piedade Dias, Amioso Fundeiro, Alvares.-----

-----c) Número trinta e dois, relativa a Ermelinda da Conceição Folgosa Mateus, Cortes, Alvares.-----

-----d) Número trinta e três, relativa Carlos Alberto Moniz Ferreira Afonso Vinhas Mortas – Bordeiro, Góis.-----

3.5 – DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CORRENTES

– Foi presente o documento interno de Transferências de Correntes, datado do dia vinte e três de Junho do ano de dois mil e nove.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as transferências de correntes, no montante de dezasseis mil e oitenta e cinco euros e noventa e três cêntimos, constante no Anexo I cuja cópia fiel faz parte integrante da presente Acta.-----

3.6 – DAF/SÉTIMA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA ANO FINANCEIRO DE 2009

– Em conformidade com o disposto pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, no seu ponto 8.3.2., a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a sétima alteração ao Orçamento da Despesa para o ano financeiro de 2009, constante no Anexo II, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta:-----

-----a) Sétima alteração ao Orçamento da Despesa importa dez mil euros, tanto nos reforços como nas anulações.-----

3.7 – DAF/ SÉTIMA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES AO PLANO/ ANO FINANCEIRO DE 2009

- Em conformidade com o disposto pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, no seu ponto 8.3.2., a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a sétima alteração às Grandes Opções do Plano para o financeiro de 2009, constante no Anexo III, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta:-----

-----a) Sétima alteração às Grandes Opções ao Plano, importa dez mil euros euros, tanto nos reforços como nas anulações.-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: FALTAS, ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR; PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NO



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L

CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GÓIS; GÓIS MOTO CLUBE / 5º DHI DE GÓIS; AUXÍLIOS ECONÓMICOS – 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO/ANO LECTIVO 2008/2009; RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA; PAGAMENTOS; LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES; DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CORRENTES DAF/SÉTIMA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA ANO FINANCEIRO DE 2009; DAF/ SÉTIMA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES AO PLANO/ ANO FINANCEIRO DE 2009.-----

-----E não havendo outros assuntos a tratar, o senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião pelas onze horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta, sob a responsabilidade do Secretário. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário,
